



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2024

Suspende a execução da Lei nº 245, de 2000, do Município de São Francisco do Sul.

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina,

DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a execução da Lei nº 245, de 20 de novembro de 2000, do Município de São Francisco do Sul, conforme decisão do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, no Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade nº 5038898-51.2023.8.24.0000/SC.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 31 de outubro de 2024.

Deputado **CAMILO MARTINS**
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

